



CONTRATO N.: 3566/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.: 026/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
EIRELI LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 30/12/2015, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.344.993/0001-11, com sede na Rua das Campinas, Chácara 39, 300, Galpão A, Setor Mansões Rosas de Ouro, Goiânia/GO, CEP 74.470-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato por por Kelma Diniz Beserra Alcântara, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n. 629.078.911-20 e RG 5798758 SSP/GO, residente e domiciliada na Ryua CP-23, QD. cp-21, Lt. 11, Setor Celina Park, Goiânia/GO, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, I, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 07 de março de 2016, uma vez que a Contratante alterou as especificações de entrega dos materiais, especificamente a cor dos móveis solicitados, situação que influenciou no prazo para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará até o dia 07 de março de 2016, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 26 de fevereiro de 2016.

Fimes
FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Contratante

Kelma Diniz Bezerra Alcantara
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª *Bruno Besiro Daux*
CPF: 010.445.551-90

2ª *Danielle Oliveira Freitas*
CPF: 004.462.211-20